



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 09 / 03 / 00 PROJETO DE Lei nº 12/00 aut. 11/00

ARQUIVO 24 / 03 / 00

AUTORIA Senhor Prefeito Municipal

ASSUNTO: que dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Armando Amado dos Santos".





Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Of. 102/00-CM

Votorantim, 29 de fevereiro de 2.000.

Excelentíssimo Senhor

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, os projetos de lei anexos que dispõem sobre denominação de vias públicas, no loteamento Green Valley, com os respectivos históricos, a saber :

Projeto 002/00 – Rua José Raimundo da Silva;
Projeto 003/00 – Rua Alice Cintra Bormann;
Projeto 004/00 – Rua Vicentina Carriel Cleto;
Projeto 005/00 – Rua Armando Amado dos Santos;
Projeto 006/00 – Rua Maria Rosa Santos;
Projeto 007/00 – Rua Antonio Pereira de Almeida;
Projeto 008/00 – Rua Jane Camargo de Oliveira;
Projeto 009/00 – Rua Benedito de Campos;
Projeto 010/00 – Rua João Luiz Gomes.
Projeto 011/00 – Rua Clóvis Luciano da Silva

A homenagem que se pretende prestar às pessoas acima nomeadas, visa, singelamente, enaltecer a figura dos migrantes advindos de diversas regiões do país, que encontraram seu destino em terra votorantinense.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Atraídos por trabalho e melhores condições de vida aqui se fixaram constituindo suas famílias e através do labor cotidiano, ajudaram, de forma anônima, a construir esta cidade.

Dessa forma, aguardamos aprovação dos presentes projetos de leis e solicitamos seja o Projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,



João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Álvaro José Latance
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim – SP



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Proj.005/00

13/20

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua
"Armando Amado dos Santos".

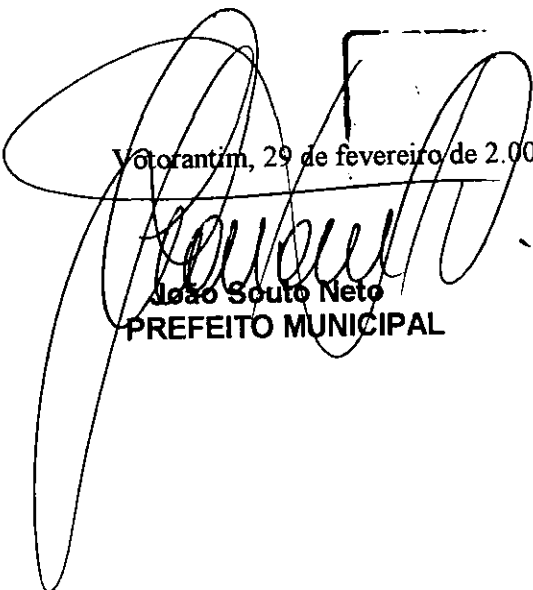
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E
EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - A Rua 04 do Loteamento denominado "Green Valley", passa a denominar-se "Rua Armando Amado dos Santos".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 29 de fevereiro de 2.000.


João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,
Álvaro José Latance
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

A
COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

A
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S.,
Álvaro José Latance
Presidente

Talão N. 14---

Fls. N. 162---



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Cartório do Registro Civil

VOTORANTIM

MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

Laudo de Toledo Almeida

SERVENTUÁRIO

Casamento N. 2.853---

L.º B - 15---

Fls. 229---

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

ARMANDO AMADO DOS SANTOS ---

natural de Sorocaba, primeiro Subdistrito ---

nascido no dia vinte e cinco (25) de Dezembro de 1.933 ---

filho de Manoel dos Santos ---

com Dona **DULCISA CALIXTO DE QUEIROGA ---**

natural de este distrito de Votorantim ---

nascida no dia doze (12) de Dezembro de 1.935 ---

filha de Olivio Calixto de Queiroga ---

e de Benedicta Menegocci de Queiroga ---

e que, em virtude do casamento, a contraente passou a ter o seguinte nome de
DULCISA QUEIROGA DOS SANTOS. ---

realizou-se hoje, neste distrito.

Obs.:

Votorantim, 17--de Março ----- de 1960---



[Signature]
OFICIAL



1.ª Via - Isenta de selo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1.º SUBDISTRITO

COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA AMADOR BUENO, 154 - CEP 11013-150 - TELEFONE : 232-4600
BEL. NELSON HIDALGO MOLERO

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 023-V, do livro C nº 120 de Registro de óbito, sob nº de ordem 80.999, consta que no dia doze de julho de mil novecentos e noventa e seis,
foi lavrado o assento de **ARMANDO AMADO DOS SANTOS**, com sessenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, APOSENTADO, natural de SOROCABA, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e trinta e três, residente A RUA SANTA CECILIA, 777 AGENOR DE CAMPOS, MONGAGUA, Estado de São Paulo,
filho de MANOEL DOS SANTOS, e de EVANGELINA PINTO,

.....
falecido no dia onze de julho de mil novecentos e noventa e seis (11/07/1996), às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, na Santa Casa de Misericórdia,

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora MARIA HELENA MIYUKI CHEN, CRM 72346,
que deu como causa da morte **INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA AGUDA, SEPTICEMIA, PD GASTRECTOMIA (NEOPLASIA GÁSTRICA)**,

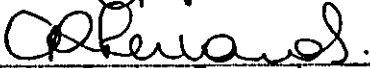
O sepultamento foi realizado no cemitério SANTO ANTONIO, VOTORANTIM, SP.
Foi declarante VALDIR DE OLIVEIRA PIRES,

Observações: ERA CASADO COM DULCISA QUEIROGA DOS SANTOS. DEIXOU 4 FILHOS: ITMILDE, CIRCE, SANDRO, SANDRA, MAIORES. NÃO DEIXOU BENS. CASAMENTO REALIZADO EM VOTORANTIM, SP NO LIVRO B-15, FLS. 229 SOB Nº 2.853.

O referido é verdade e dou fé.
Santos, 16 de julho de 1996.


Denilson Espindola Gonçalves
Escrivente Autorizado

Reconheço a firma supra de Denilson Espindola Gonçalves e dou fé.
Santos, 16 de julho de 1996.
Em testemunho da verdade.


Claudia Regina Fernandes
Escrivente Autorizada

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Apanagis	Total
R\$ 25	R\$ 14	R\$ 1,65	R\$ 0,01	R\$ 40,66

Seios recolhidos pela guia nº 00124/96.
Digitado por : DENILSON

DENILSON ESPINDOLA GONÇALVES
Escrivente Autorizado

Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

CLAUDIA REGINA FERNANDES
Escrivente Autorizada
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 12/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Armando Amado dos Santos.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 17 de março de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 12/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública- Rua Armando Amado dos Santos.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de março de 2.000

Eric Romero Martins de Oliveira
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Antonio Pedro Ferraz

Wilson William Fontes

Pedro Nunes Filho

João Cau



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 12/00

Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Armando Amado dos Santos.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de março de 2.000

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Eric Romero Martins de Oliveira

Davi Nunes Ribeiro

Pedro Sarubo

Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

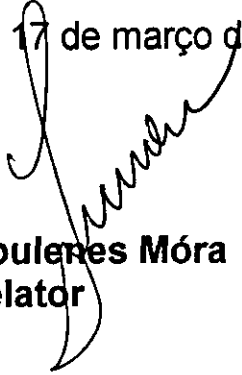
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 12/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Armando Amado dos Santos.

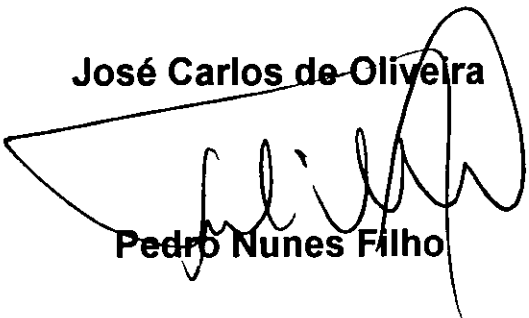
O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 17 de março de 2.000


Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira


Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 11/00

PROJETO DE LEI Nº 12/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Armando Amado dos Santos”.

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 04 do loteamento denominado “Green Valley”, passa a denominar-se Rua “Armando Amado dos Santos”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
